



REPÚBLICA FEDERATIVA DO
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.737/02

“DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UM TERRENO URBANO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, e dá outras providências”.

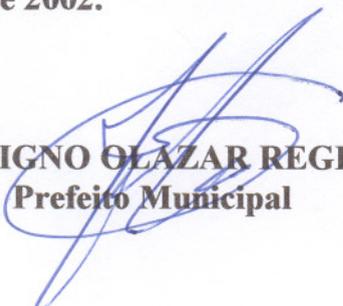
A Câmara Municipal de Itaituba aprovou e eu, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Sr. **PEDRO GOMES DA SILVA**, portador do CPF/MF Nº 159.101.053-53, um imóvel do patrimônio do Município, localizado na 17ª Rua, nº 102, Bairro Bom Remédio, medindo 8,00 metros de frente por 8,00 metros de fundo, com 30,00 metros de cada lado, perfazendo 240,00m², limitando-se pela frente com a Rua Antão Pereira do Vale, do lado direito com Antônio Pereira Lima, do lado esquerdo com Francisca Silva Cruz e dos fundos com quem de direito.

Art. 2º- A presente doação será feita de conformidade com a Lei Municipal nº 1.201/94, que dispõe sobre a doação de terrenos urbanos do patrimônio municipal à famílias de baixa renda.

Art. 3º - Na escritura pública de doação, deverá obrigatoriamente constar a cláusula de reversão do imóvel ao patrimônio do município, no caso de desobediência ao art. 4º da Lei 1.201/94, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 10 de setembro de 2002.


BENIGNO OLAZAR REGES
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

RAIMUNDO IDMILSON GÓES
Secretário Municipal de Administração Interino